



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7300, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública a entidade Associação Pró Memória de Sumaré. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.302/06 faculta ao Poder Público Municipal a declaração de utilidade pública de entidades dedicadas ao interesse público; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS. nº 13.971/07;

DECRETA:

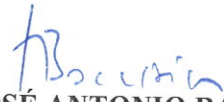
Art. 1º - A entidade **Associação Pró Memória de Sumaré**, com sede neste Município, na Rua Antonio de Carvalho, nº 44, sala 14, Centro, Sumaré, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.964/0001-00, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 4302, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar, até o dia 31 de abril de cada ano, relatório circunstanciado, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 4302/06.

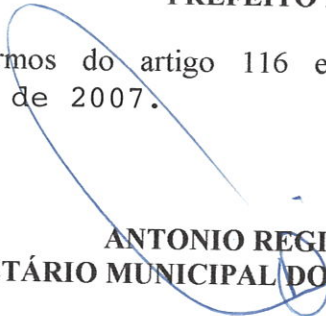
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 09 de outubro de 2007.


JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de outubro de 2007.


ANTONIO REGINALDO TOSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO